



**DECRETO Nº 97 , DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.32**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.896,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>12.896,00</b>
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
233	08.244.0005.2049.0000	Proteção Social Basica	12.896,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>12.896,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	12.896,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30